



Orientação Inventário

Esta assistência tem por objetivo prestar orientação à família do Associado devidamente cadastrado, quando do seu falecimento, por seu Departamento Jurídico, através de convênios firmados com advogados que prestarão orientação gratuitamente sobre o processo de inventário, levantamento de valores, seguros etc.

Ocorrendo o falecimento do Associado, a Central de Assistência, após solicitação do (s) Beneficiário (s) dentro do prazo estipulado, providenciará o serviço de um advogado para prestar orientação sobre o processo de inventário.

Conceito

A Assistência de Orientação Inventário contemplará a orientação relativa aos procedimentos judiciais e/ ou extrajudiciais para a abertura da sucessão, levantamento de valores, seguros e demais direitos e obrigações dos herdeiros beneficiários. Na hipótese de contratação do próprio advogado para efetuar o andamento processual, será concedido uma condição Azul no custo dos honorários para os Beneficiários.

Nota 1: O serviço de Assistência Orientação Inventário não contempla o pagamento de despesas com custas judiciais, periciais, taxas, impostos, multas, e verbas de sucumbência, sendo estes custos de total responsabilidade dos Beneficiários.

Nota 2: Também não estão inclusos na Assistência Orientação Inventário, as despesas relativas aos honorários e deslocamentos do advogado, gastos com transporte e hospedagem do(s) beneficiário(s), ou de testemunhas, bem como de outras despesas com certidões, multas, cópias reprográficas, etc.

Central de Relacionamento - Orientação Inventário

2030 4114

das 9h00 às 18h00 de 2ª à 6ª feira - exceto feriados